



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 31/2020

Ementa: Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões da Comissão Eleitoral Federal - CEF 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela [Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#),

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), “as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades”;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, e

Considerando que a Deliberação CEF nº 4/2020 (0295302) propõe o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal;

Considerando que a primeira reunião ordinária da CEF 2020 já está prevista para o dia 7 de fevereiro de 2020, sendo que não há reunião do Conselho Diretor antes dessa data;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Diretor:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação CEF nº 4/2020 (0295302) do Processo SEI 00597/2020, a saber:

REUNIÕES ORDINÁRIAS	DATAS (2020)	LOCAL
1º	7 de fevereiro	Brasília – DF
2º	2, 3 e 4 de março	Brasília – DF
3º	31 de março e 1º de abril	Brasília – DF
4º	27 de abril	Brasília – DF
5º	11 e 12 de maio	Brasília – DF
6º	2, 3 e 4 de junho	Brasília – DF
7º	22 e 23 de junho	Brasília – DF
8º	9 e 10 de julho	Brasília – DF
9º	17 e 18 de agosto	Brasília – DF
10	15 e 16 de setembro	Brasília – DF
11	13 e 14 de outubro	Brasília – DF
12	11 de novembro	Brasília – DF
13	7 e 8 de novembro	Brasília – DF

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião.

Art. 3º Encaminhar cópia da presente Portaria à Comissão Eleitoral Federal para as providências decorrentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 27/01/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/01/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295835** e o código CRC **DA520445**.